



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Assessoria Regulatória

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2024

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro			
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: AGENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 64320
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia			
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR			
ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, nº 23 – 23º e 24º andar - CEP: 20.031-902			
TELEFONE: (21) 2332-6565		E-MAIL: presidencia@agenera.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenera.rj.gov.br			

2. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2024, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno e faremos um breve resumo dos principais trabalhos desenvolvidos no exercício de 2024.

3. OS PRINCIPAIS “ACHADOS” E DESDOBRAMENTOS DOS TRABALHOS, ENTRE OUTROS, FORAM OS SEGUINTE:

3.1 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PLANAT:

N.	OBJETO	OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS	ACHADOS	REALIZOU A ATIVIDADE?	JUSTIFICATIVA PELA NÃO REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
1	Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Apresentar ao Conselho Presidente da AGENERSA, para apreciação e aprovação, bem como a AGE, o planejamento do setor de Auditoria Interna para o exercício 2024.		(X) Sim () Não () Não Aplicável	
2	Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2023 foram concluídas e nortear possíveis redimensionamentos para 2024.		(X) Sim () Não () Não Aplicável	
3	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Avaliar a Prestação de Contas Anual de Gestão, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-480002/002459/2024)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
4	Realizar auditorias Operacionais, com base em uma amostragem a ser definida.	Verificar a condição atual das contratações vigentes na AGENERSA, tendo em vista o preço praticado, a entrega do bem/serviço e fiscalização.	As contratações efetivadas pela AGENERSA passaram por esta UCI durante o exercício de 2024, não identificando discrepância em relação ao preço praticado e sua devida entrega. Adicionalmente, foi efetuada uma APC nas prestações de serviços de pessoal terceirizado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, não sendo encontrado nenhum achado de auditoria, apenas recomendações a serem seguidas pela gestão da Agência. Esse trabalho encontra-se finalizado no Processo SEI nº: SEI-480002/003222/2024.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
5	Prestação de Contas Bens em Almoxarifado - 2023	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-480002/002075/2024)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
6	Prestação de Contas Bens Patrimoniais - 2023	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-480002/002749/2024)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
7	Tema Relevante - TR	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 - Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCI no exercício de 2024, sem prejuízo de outros: I - auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; II - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;		() Sim () Não (X) Não Aplicável	Não identificamos iniciativas atinentes a esta AGENERSA no ANEXO VI - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES, publicadas no PPA 2024/2027.
			O procedimento de avaliação foi realizado através do processo nº SEI-480002/010357/2024 e está em fase de elaboração do relatório. Oportunamente será apresentado ao Conselho Presidente, para ciência e adoção das medidas apresentadas.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	

	III - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	SEI-480002/010332/2024	() Sim () Não (X) Não Aplicável	Através do processo SEI citado, a Corregedoria da AGENERSA informou que no exercício de 2024 não foi instaurado nenhum procedimento que ensejou em multa ou sanções no CNEP ou CNEIS.
	IV - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;		() Sim () Não (X) Não Aplicável	Através do Siafe-Rio, esta UCI verificou a correta contabilização dos contratos terceirizados existentes na AGENERSA em contas de Serviços de Terceiros PJ e não em Outras Despesas de Pessoal, por não se tratar de substituição de servidores ou empregados públicos de plano de cargos do quadro de pessoal do Órgão.
	V - acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Nada de materialmente relevante foi achado, considerando a nota 10,00 (Ótimo), conforme Anexo Análise 2025 (90017418) realizada pelo PRODERJ, no Painel PEDTIC 2025.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	Em atenção ao Voto GC-5, solicitamos informações à Assessoria de Informática desta AGENERSA, novamente através do Processo SEI nº SEI-480002/001718/2023, acerca do cumprimento de tal voto. Em resposta, a ASSINF informou: "Em atenção ao solicitado na CI AGENERSA/AUD Nº8 (89790747), que trata de elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados, informamos que a revisão anual do Plano Estratégico Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGENERSA foi realizada e o PEDIC foi aprovado e enviado ao PRODERJ em 17/12/2024, conforme processo SEI-220007/005160/2023, respeitando o prazo de envio ao PRODERJ, até o dia 22 de Dezembro de 2024, estabelecido no Decreto 48.754 de 20 de Outubro de 2023." Tendo em vista a informação que o Plano Estratégico Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGENERSA foi aprovado e enviado ao PRODERJ em 17/12/2024, verificamos que tal instrumento já foi encaminhado ao PRODERJ e avaliado com a seguinte considerações (Anexo Análise 2025 (90017418)): "Instrumento apresentado no prazo, atendendo em todo as diretrizes elencadas no Anexo C, da Portaria PRODERJ 825/2021" "O Instrumento foi totalmente instruído com todos os seus direcionadores conforme prevê a Portaria PRODERJ 825/2021" (Grifos nossos) O PEDTIC da AGENERSA está disponível em: https://www.rj.gov.br/agenersa/pedtic
8	Análise da Conformidade das contratações	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento das contratações.	As contratações efetivadas pela AGENERSA passaram por esta UCI durante o exercício de 2024, não identificando questões de auditoria que impedissem o prosseguimento das contratações.	(X) Sim () Não () Não Aplicável
9	Análise da Conformidade dos pagamentos mensais	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento de pagamento de serviços prestados.	Todos os processos tramitados nesta Auditoria Interna foram analisados para prosseguimento de pagamento.	(X) Sim () Não () Não Aplicável
10	Análise das Prestações de Contas de Adiantamento	Analisar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores desta agência.	Não identificamos achados, visto que nenhum processo de adiantamento tramitou por esta UCI, devido a irregularidades.	() Sim () Não (X) Não Aplicável
11	Análise das Prestações de Contas de Diárias	Analisar a prestação de contas de diárias concedidas a servidores desta agência.	Esta auditoria Interna elaborou e apresentou ao Conselheiro Presidente o Relatório preliminar consolidado das Prestações de Contas de Diárias, do exercício de 2024, para ciência e adoção das medidas apresentadas. SEI-480002/010906/2024	(X) Sim () Não () Não Aplicável
12	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle.	Foram realizados monitoramentos em diversos processos, entre eles: SEI-480002/002459/2024 (PCA) SEI-480002/002075/2024 (PCAL)	(X) Sim () Não () Não Aplicável

- A análise voltada para a gestão de compras e contratações baseou-se na regularidade dos processos de pregão, nas contratações de serviços e aquisições mediante inexigibilidade e dispensa de licitação. As impropriedades e falhas constatadas por esta Auditoria estão consignadas nos respectivos processos, sendo as recomendações acompanhadas até a última correção pelos órgãos requeridos, visando ao aperfeiçoamento dos setores.
- Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 40.767/2007, que estabelece que a liquidação da despesa orçamentária seja analisada pela Assessoria de Controle Interno, informamos que os processos de pagamento de despesas foram mensalmente analisados por esta Auditoria, prévia, concomitante e posteriormente. Como regra geral, examinamos os processos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas e condições contratuais, os documentos fiscais, e a atuação da comissão, mediante seu acompanhamento e fiscalização. Quando constatadas ocorrências, o órgão de auditoria requereu as providências necessárias para solução dos achados, com vistas a assegurar a observância dos normativos internos e garantir a regularidade dos pagamentos autorizados pelo Ordenador de Despesas.

A seguir informamos os resultados do exercício de 2024, de acordo com o relatório gerado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

2024	
AGENERSA/AUD	Quantidade
Processos gerados no período:	14
Processos com andamento fechado na unidade ao final do período:	472
Processos com andamento aberto na unidade ao final do período:	47
Processos com tramitação no período:	519
Documentos gerados no período:	1.111

3.2 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PLANAT:

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo / Resultados Esperados	Status
Apuração dos valores das Taxas de Regulação, referentes ao exercício de 2023. Processos:		
SEI-220007/001061/2023 Taxas de Regulação da Concessionária Águas da Condessa		
SEI-220007/001062/2023 Taxas de Regulação da Concessionária ÁGUAS DE JUTURNAÍBA		
SEI-220007/001076/2023 Taxas de Regulação da Concessionária CEG.		
SEI-220007/001077/2023 Taxas de Regulação da Concessionária CEG RIO.		
SEI-220007/001128/2023 Taxas de Regulação da Concessionária CEDAE.		
SEI-220007/001132/2023 Taxas de Regulação da Concessionária ÁGUAS DE PARATY .	Objetivo: Consolidar os valores recebidos das Concessionárias durante o exercício de 2023.	Realizada
SEI-220007/001149/2023 Taxas de Regulação da Concessionária PROLAGOS.		
SEI-220007/001165/2023 Taxas de Regulação da Concessionária CENTRO SUL.		
SEI-220007/001167/2022 Taxas de Regulação da Concessionária VALE DO CAFÉ		
SEI-220007/001171/2023 Taxas de Regulação da Concessionária IGUÁ		
SEI-220007/001187/2023 Taxas de Regulação da Concessionária ÁGUAS DO RIO - BLOCO 1.		
SEI-220007/001189/2023 Taxas de Regulação da Concessionária ÁGUAS DO RIO - BLOCO 4.		
SEI-220007/001208/2023 Taxas de Regulação da Concessionária RIO + SANEAMENTO.		
Análise das Contratações no âmbito da AGENERSA.	Objetivo: Verificar, em especial, a conformidade das contratações e seus aditivos/prorrogações, tendo como base a legislação e boas práticas concernentes ao tema. Resultados Esperados: Agregar valor à gestão e verificar a conformidade dos atos de gestão.	Realizada
Análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços das contratações	Objetivo: Verificar, em especial, valores e índices com possíveis divergências nas Planilhas de Custos e Formação de preços, de acordo com o escopo definido. Resultados Esperados: Verificar a conformidade das planilhas com a legislação e boas práticas concernentes ao tema.	Realizada

3.3 - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas:

Abaixo apresentamos o quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas no exercício de 2024, referente ao exercício de 2023, nas Prestações de Contas de Bens Móveis, Almoxarifado e na Prestação de Contas Anual de Gestão, além das recomendações não implementadas devidamente justificadas:

PCA 2023 (SEI-480002/002459/2024)			
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
IV - GESTÃO FINANCEIRA	4.7- Outras Obrigações Intragovernamentais: Cabe informar que desde o exercício de 2021, por força da Emenda Constitucional n.º 93, de 08 de setembro de 2016, que prorroga a desvinculação de receitas da União e estabelece a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, foram retidos da receita pela conta 218920111 – Valores a Pagar EC n.º 93/2016 – DRE, o montante de R\$ 61.545.841,10 (Sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).	RECOMENDAMOS que seja verificada a possibilidade de regularização do saldo acumulado desde o ano de 2021 na conta Valores a Pagar EC n.º 93/2016 - DRE, junto ao Tesouro Estadual.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
V - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	5.1- Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. Existem saldos de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores não conciliados pelo Setor Contábil da AGENERSA, conforme quadro demonstrado abaixo:	RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada

Ressarcimento INEA	9.827,67
Ressarcimento SEPOL	5.109,44
HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO - PRODERJ	1.227,60
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	5.871,46
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	11.952,77
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.499,38
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.498,68
Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda	14.012,34
Total	74.999,34

Fonte: Siafe 2023

V - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	5.7- Da conta Bens Móveis e Imóveis A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, referente ao exercício de 2023, não foi entregue.	RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providenciasse o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
--	---	---	--

Item IV - 4.7 - Não identificamos, até a presente data, a regularização dos saldos em tela.

Item V - 5.1 - Não identificamos, até a presente data, a regularização dos saldos em tela.

Item V - 5.7 - O processo de PC de Bens Móveis encontra-se em exigência na Superintendência Administrativa (SUPAD).

Item	PC Bens Móveis 2023 (SEI-480002/002749/2024)		
	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção dos Bens Móveis, conforme a IN AGE N.º 41, no item IX do seu Art. 6º “Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer”.	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções conforme determina a legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
2	O processo em análise foi encaminhado para esta Assessoria de Controle Interno, em 11/12/2024, pelo Sistema eletrônico Informações – SEI, fora do prazo de 90 dias do encerramento do exercício anterior.	Recomendamos, ao Gestor de Bens Móveis, que atente aos prazos estabelecidos pela legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
3	Verificamos que há diversos bens móveis sem a identificação do número de registro patrimonial sequencial, não sendo observado o que preconiza o artigo 48 do Decreto Estadual nº 49.289 de 17 de setembro de 2024.	Recomendamos, ao Gestor de Bens Móveis, que seja providenciada, tempestivamente, a identificação do número de registro patrimonial de todos os bens móveis.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada

1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.

2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Bens Móveis, referente ao exercício de 2023, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

3- Na certificação da PC de Bens Móveis 2023, realizada em 27/01/2025, não foi observada a identificação de registro patrimonial dos bens faltantes.

Item	PC Almojarifado 2023 (SEI-480002/002075/2024)		
	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção no Almojarifado, conforme a IN AGE N.º 42, no item VII do seu Art. 2º “Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer”.	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções ao almojarifado conforme determina a legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
2	Identificamos que o presente processo ingressou nesta Auditoria de Controle Interno em 07/07/2023, extrapolando o prazo de até 90 (noventa) dias do exercício subsequente ao exercício de competência para sua constituição, conforme preconizado no Parágrafo Único do Artigo 2º da Instrução Normativa AGE n.º 42/2017.	Recomendamos que nas próximas prestações de contas seja observado o prazo determinado pela IN/AGE n.º 42/2017.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada

1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.

2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Almojarifado, referente ao exercício de 2023, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Na avaliação do PLANAT, exercícios de 2023 e 2024, pela Auditoria Geral do Estado, foram propostos o acréscimo dos itens a seguir relacionados:

• **PLANAT 2023:**

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	A recomendação foi:	Justificativa:
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.469-3/20.	O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada	Em atenção ao Voto GC-7, solicitamos informações à Procuradoria desta AGENERSA, através do Processo SEI nº SEI-480002/001713/2023, acerca do cumprimento de tal voto. Em resposta, a Procuradoria informou: "Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio do presente informar que as ações referentes à Linha de Ação 04, a qual abrange a AGENERSA, foi devidamente cumprida com o envio dos documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos itens 2.1.4 e 2.1.5 do Termo de Ajustamento de Gestão (SEI-320001/002051/2023, doc. 60941523)."
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada	Em atenção ao Voto GCS-2, solicitamos informações à Superintendência Administrativa desta AGENERSA, através do Processo SEI nº SEI-480002/001732/2023, acerca do cumprimento de tal voto. Em resposta, a SUPAD informou: "I) Não houve contratação do serviço de vigilância no âmbito desta AGENERSA nos últimos 02 (dois) anos, além disso, registramos que até o presente momento não possuímos contrato vigente para esse serviço. II) As contratações que tiveram origem através do sistema de registro de preços gerenciados pela SEPLAG-RJ, foram os seguintes contratos: - Almojarifado Virtual processo nº SEI-220007/001685/2023, - Fornecimento e Gestão de Combustível processo nº SEI-220007/000772/2022, e - Agenciamento de Viagens processo nº SEI-220007/003607/2022 Diante do exposto, ressaltamos que não houve nenhuma contratação realizada em duplicidade

• **PLANAT 2024:**

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	A recomendação foi:	Justificativa:
<p>Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019.</p>	<p>O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária</p>	<p>Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada (X) Não Aplicável</p>	<p>Conforme orienta o OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019, em seu item 3 - Contabilização da receita orçamentária da Dívida Ativa – UG 999900 – Tesouro Estadual, "Ao receber as informações dos valores compensados e conciliados de dívida ativa com precatórios, a unidade gestora 999900 Tesouro Estadual deverá contabilizar manualmente uma guia de recolhimento (GR), para registro da receita orçamentária, ativo financeiro e controle de disponibilidade."</p> <p>Não identificamos no SIAFE-Rio 2024 respectivo lançamento nas contas informadas no Item 2 - Contas Contábeis específicas da Orientação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.1.3.8.1.02.34 - Dívida Ativa - Compensação com Precatórios • 1.1.3.8.1.02.35 - Pagamentos a Regularizar – Dívida Ativa com Precatórios • 7.9.9.1.1.41.01 - Contrapartida Controle da Compensação de Dívida ativa com Precatórios • 8.9.9.1.1.41.01 - Controle da Compensação de Dívida ativa com Precatórios – Lei Estadual n.º 6.136/2011

Recomendações de exercícios anteriores da Agência que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ:

Item	Descrição do Achado:	Recomendação da AGE	A recomendação foi:	Resposta da AGE:																		
1	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	Regularizar os saldos de exercícios anteriores.	<p>(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada</p>	<p>Conforme resposta apresentada pela entidade, a equipe de monitoramento, de acordo com o disposto na Portaria AGE N.º 21, de 08 de abril de 2024, inciso I, art. 16, publicada no DOERJ, no dia 09 de abril de 2024 considera que a recomendação expedida foi Implementada.</p>																		
2	<p>Referente ao check-list de "1. Ambiente de Controle" e "2. Avaliação de Riscos" de 2017, respondido pela AGENERSA em 2018, foram identificados quatro perguntas que tiveram como resposta no item "Score" como "não aplicável".</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Ambiente de Controle</th> <th>SCORE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7</td> <td>Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <th>Item</th> <th>Avaliação de Riscos</th> <th>SCORE</th> </tr> <tr> <td>11</td> <td>No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>Quem monitora os riscos da Unidade?</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Ambiente de Controle	SCORE	7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	N/A	Item	Avaliação de Riscos	SCORE	11	No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?	N/A	12	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	N/A	13	Quem monitora os riscos da Unidade?	N/A	<p>RECOMENDAMOS responder ao Questionário Avaliação dos Controles Internos – Gestão dos Órgãos e Entidades pontuando todos os itens de forma que possibilite a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada (X) Não Aplicável</p>	<p>Conforme disposto na Portaria AGE N.º 21 de 08 de Abril de 2024, art. 16º, VI, a equipe de monitoramento informa que a recomendação expedida será considerada como Não APLICÁVEL.</p>
Item	Ambiente de Controle	SCORE																				
7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	N/A																				
Item	Avaliação de Riscos	SCORE																				
11	No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?	N/A																				
12	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	N/A																				
13	Quem monitora os riscos da Unidade?	N/A																				
3	<p>Referente ao check-list de "3. Atividades de controle" e "4. Informação e Comunicação", respondido pela AGENERSA para os anos de 2015 e 2017, foi identificado um gargalo de "Score" 2 e uma resposta como não aplicável.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Gargalo</th> <th>Escore 2015</th> <th>Escore 2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?</td> <td>1</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017	12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2	15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A	<p>RECOMENDAMOS editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada (X) Não Aplicável</p>	<p>Conforme disposto na Portaria AGE N.º 21 de 08 de Abril de 2024, art. 16º, VI, a equipe de monitoramento informa que a recomendação expedida será considerada como Não APLICÁVEL.</p>						
Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017																			
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2																			
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A																			
4	<p>Referente ao check-list de "1. Ambiente de Controle" respondido pela AGENERSA para os anos de 2015 e 2017, foi identificado um gargalo de "Score" 2 e uma resposta como não aplicável.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Gargalo</th> <th>Escore 2015</th> <th>Escore 2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?</td> <td>1</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017	12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2	15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A	<p>RECOMENDAMOS incrementar a comunicação interna, sobretudo o gestor de bens móveis deve divulgar informações sobre, por exemplo, movimentação de bens, e afixá-las em murais, enviar para o e-mail de todos os servidores, entre outras.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada (X) Não Aplicável</p>	<p>Conforme disposto na Portaria AGE N.º 21 de 08 de Abril de 2024, art. 16º, VI, a equipe de monitoramento informa que a recomendação expedida será considerada como Não APLICÁVEL.</p>						
Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017																			
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2																			
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A																			

3.4 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização das auditorias:

Não foram observados fatos relevantes que impactaram negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização das auditorias.

Entretanto, verificamos um aumento no quantitativo de contratações e pagamentos a serem analisados pela UCI, no exercício 2024, sendo necessária a revisão de determinadas ações planejadas para o exercício.

Positivamente, podemos destacar o comprometimento e apoio da alta administração nas ações de controle sugeridas pela UCI.

3.5 - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas:

- Previstos no PLANAT:

Curso/Evento	Tema da Capacitação	Período e Local:
Auditoria nas Licitações e Contratos	Não realizado	1º Trimestre
Auditoria de Desempenho em Ação de Governo (LDO)	Revisão do PPA e elaboração da LDO	1º Trimestre - Recife - PE
Auditoria Financeira/Contábil	Não realizado	3º Trimestre
Compliance e Gestão de Riscos	Não realizado	4º Trimestre

- Não previstos no PLANAT:

Curso/Evento	Tema da Capacitação	Participantes:	Período e Local:
Licitações, procedimentos auxiliares, atos de dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 (ECG/TCE-RJ)	Lei nº 14.133/2021	André Amorim	3º Trimestre - Rio de Janeiro-RJ
Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 (ECG/TCE-RJ)	Lei nº 14.133/2021	André Amorim e André Asth	2º e 3º Trimestre - Rio de Janeiro/RJ
Gestão e Controle do Ativo Imobilizado (CGE - RJ)	Ativo Imobilizado	André Asth e André Amorim	2º Trimestre - Rio de Janeiro/RJ
1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro (CGE - RJ)	Controle Interno	André Asth e André Amorim	4º Trimestre - Rio de Janeiro/RJ

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual de Atividades visou demonstrar que a Auditoria de Controle Interno da AGENERSA, atuando de forma prévia, concomitante e a *posteriori* no exercício de 2024, buscou agregar valor à gestão da Autarquia de maneira contínua e profícua, saneando os achados e salvaguardando a Administração.

Por fim, submeto o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT, exercício de 2024, para o Sr. Presidente da AGENERSA para aprovação e posterior envio à CGE.

Rio de Janeiro, 29 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemgruber Asth, Auditor**, em 29/01/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Simões Amorim, Assistente**, em 29/01/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89581557** e o código CRC **F646234C**.